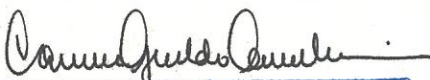


ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Ampliação da Pedreira Monte Novo dos Cavacos		
Tipologia de Projeto:	Pedreira	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia de Azinheira de Barros e São Mamede do Sádão, concelho de Grândola, distrito de Setúbal		
Proponente:	BRITAZUL - Sociedade Produtora de Britas, Lda,		
Entidade licenciadora:	Direção Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		

Fundamentação:	<p>I. Enquadramento</p> <p>O projeto “Ampliação da Pedreira Monte Novo dos Cavacos” obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada em 27 de março de 2009.</p> <p>O proponente remeteu a esta CCDR o relatório de monitorização da “Qualidade do Ar”, referente a 2021. Para avaliar a eficácia da referida monitorização, a CCDR Alentejo analisou o relatório.</p> <p>II. Análise</p> <p>Após análise do relatório de monitorização da “Qualidade do Ar”, e face à necessidade de adaptar o referido plano à legislação em vigor, a CCDR Alentejo propôs a alteração do plano de monitorização da “Qualidade do Ar”.</p> <p>Conforme previsto no artigo 25.º do RJAIA, foi dado conhecimento ao proponente da alteração do plano de monitorização da “Qualidade do Ar” proposta pela CCDR Alentejo e solicitada a sua pronúncia sobre o mesmo. Assim, o plano de monitorização da “Qualidade do Ar” a considerar na DIA passa a ser o constante na presente proposta.</p>
-----------------------	--

Alteração da DIA:	<p align="center">Plano de Monitorização da Qualidade do Ar</p> <p><u>Objetivos</u></p> <p>Monitorizar os valores de concentração de poeiras PM10 junto dos recetores mais próximos da pedreira. Prevenir a ocorrência de situações que possam pôr em causa a saúde pública. Respeitar o estipulado no Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio.</p>
--------------------------	---

	<p><u>Fases</u></p> <p>1.ª Recolha de dados; 2.ª Análise e tratamento dos dados; 3.ª Elaboração de relatório; 4.ª Apresentação de medidas minimizadoras, se necessário, em função dos resultados obtidos.</p> <p><u>Parâmetros a avaliar</u></p> <p>Poeiras PM10.</p> <p><u>Locais de medição</u></p> <p>Junto da vertente Este do monte da Alcachofra e da vertente Norte do Monte dos Cavacos, situadas à menor distância da área a ampliar.</p> <p><u>Periodicidade e número de amostragens</u></p> <p>Monitorização indicativa de Partículas em suspensão PM10 [uma medição (24h) aleatória por semana, repartida de modo uniforme ao longo do ano, ou oito semanas repartidas de modo uniforme ao longo do ano], durante a fase de exploração da pedreira.</p> <p><u>Metodologia e análise de amostragem</u></p> <p>A fim de alcançar os objetivos de qualidade dos dados pretendidos, dever-se-á recorrer à metodologia de avaliação descrita na EN 12341:2014.</p> <p><u>Datas de entrega dos relatórios</u></p> <p>Um mês após a execução dos trabalhos de medição, junto da CCDR.</p>
Assinatura:	 Carmen Geraldo Carvalheira <i>Vice-Presidente</i>